

LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2006, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
041220002.1.100000	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO		
4.4.90.52.00.00	Equip. e Mat. Permanente.....(33).....	R\$	350,00
0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12361011.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(219).....	R\$	900,00
0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
041220002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(314).....	R\$	1.000,00
0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12361011.2.223004	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(171).....	R\$	8.000,00
0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12361011.2.223004	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(172).....	R\$	7.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0802	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
041220005.2.202000	CONSER. E PRESERV.UNID. SANITÁRIAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(420).....	R\$	4.000,00
0501	SEC. DESENV. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. COMÉRCIO		
206020009.1.108000	MANTER PROG. INSEM. ARTIFICIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(1989).....	R\$	9.400,00
0501	SEC. DESENV. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. COMÉRCIO		
206020009.1.108000	MANTER PROG. INSEM. ARTIFICIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(135).....	R\$	300,00
0501	SEC. DESENV. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. COMÉRCIO		
041220002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(117).....	R\$	800,00
0501	SEC. DESENV. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. COMÉRCIO		
041220002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
0501	SEC. DESENV. AGRIC. PEC. MEIO AMB. IND. COMÉRCIO		
041220002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(119).....	R\$	300,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
041220003.2.210000	RACIONAL. E OTIMIZ. DOS RECURSOS DA REDE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(51).....	R\$	250,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
041220003.2.210000	RACIONAL. E OTIMIZ. DOS RECURSOS DA REDE		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(53).....	R\$	1.000,00
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
041260003.1.102000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E LIVROS TÉCNICOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....(61).....	R\$	1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL IGNA
Prefeito Municipal